

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

Deslizamento, Inundação, Granizo, Vendaval e Friagem

SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

VERSÃO: 7/2024

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/05/2024

REGISTRO DE ASSINATURAS

ILSE LEOBET

PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GROBE

COORDENADOR DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

**GISELE NEVES AMARAL – AGENTE ADMINISTRATIVO/ASSESSORA DE DEFESA
CIVIL/OBRAS/AGRICULTURA**

GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS (GRAC)

REPRESENTANTES	FUNÇÃO/NOME	ASSINATURA
PREFEITA MUNICIPAL	ILSE AMÉLIA LEOBET	
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	JOÃO CARLOS GROBE	
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	MARCOS LEANDRO ROHDEN	
SECRETÁRIO DE SAÚDE	ELIEZER GOMES	
SECRETÁRIO DE OBRAS	CLAUDEMIR SILVA DE ALMEIDA	
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	JOELMA DE FÁTIMA	
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	KARINE ROSA	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	VALMIR DA LEVE	
ENGENHEIRO	CIRO SURDI	
CONTROLE INTERNO	FERNANDO LUIZ DRAEGER	
ASSESSORA DE DEFESA CIVIL	GISELE NEVES AMARAL	

SUMÁRIO

Assunto	Página
Introdução	01
Registro de Alterações	02
Registro de Cópias Distribuídas	03
Finalidade e Documento de Aprovação	04
Folha de Assinatura	05
Situação e Pressupostos, Situação e Caracterização	06
Cenários de Risco e órgãos que atuam no Plano de Contingência	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14,15
Atribuições dos demais Órgãos não municipais mediante solicitação via ofício -Órgãos Estaduais	16,17,18,19
Áreas de risco de deslizamento Bairro Integração	20,21
Áreas de risco de deslizamento bairros Centro e Monte Alegre	22,23,24
Área de inundação Centro (Parque da Família)	25
Granizo e Vendaval	26
Inundação	27
Outras áreas de Risco	28,29,30,31,32,33
Pressupostos do Planejamento	34
Ativação, Autoridade, Desmobilização	35
Critérios, Autoridade, Organograma	36
Ações e Resposta, Pré -Desastre, Desastre	37
Resposta, Ações de Socorro, Assistência a Vitimas	38
Locais Disponíveis Para Abrigos	39,40,41,
Atribuições Gerais, Atribuições Especificas	42
Especificação de Representantes	43

Seção de Planejamento, Operações, Finanças Protocolo da Coordenação	44
Contatos de Representantes do Plano	45
Contatos Ações Emergenciais	46
Plano de Contingência Para Deslizamentos, Inundações, Granizo, Vendaval e Friagem.	

Área de risco entre bairro Meu Postinho onde se fez necessário interdição de cinco casas populares próximas ao deslizamento ocorrido dia 04/10/2023. Foram retiradas as famílias e colocadas em local seguro.



Figura 1 - Local do estudo

DESCRIÇÃO DE TRABALHOS PRESTADOS

A Defesa Civil Municipal atua em frentes importantes, sendo as principais em resposta a situações adversas, como desastres causados por queda de granizo, chuvas contínuas, vendavais e deslizamentos entre outros.

Atua na prevenção, onde os moradores frequentemente solicitam demandas a Defesa Civil, como supressão de árvores próximas a rede elétrica, residência, casa em condições de risco, emitindo relatórios sendo encaminhados para a secretaria de Assistência Social e Habitação de família carentes em situação de risco.

Como não existe uma Secretaria específica, atuamos em departamento de urbanismo, com a função de embelezamento da cidade, destacando esse trabalho elogiado pela comunidade em vários pontos da cidade, como a praça principal, corredores de acesso, cemitério e capela mortuária.

Conforme registros no S21D, sistema utilizado pela Defesa Civil, entre 2021 a 2023 em maior escala, enfrentamos 13 eventos adversos, dentre os quais o de maior magnitude afetou 817 residências, e com auxílio da Defesa Civil Estadual, o município pode dar o suporte necessário, cerca de R\$ 700.000,00 em materiais (Lonas, Eternit e Cestas Básicas) disponibilizados pelo estado de Santa Catarina.

Na noite do dia 12/07/2023 por volta de 20h30, nosso município foi atingido por fortes ventos, causando muitos danos materiais. A Defesa Civil foi acionada com urgência em conjunto com a Secretaria de Obras e Urbanismo e a Prefeita Municipal Ilse Amelia Leobet. Foram atendida um total de 14 famílias. Foi identificado algumas residências com coberturas bastante danificadas, contendo (1) moradia com cobertura totalmente destruída. Foram distribuídas cerca 170 folhas de Eternit/5mm = 30 pares de goivo/ 5m e 130 folhas de Eternit/4mm = 25 pares de goivo. Todos esses materiais foram doados com recursos próprios, possuindo um total de em torno R\$12mil.

O último evento que causou grande transtorno ocorreu no início do mês de outubro de 2023 pela as fortes e volumosas chuvas, causando vários deslizamentos em diversos pontos da cidade! Ocorreu alagamentos no local onde está localizado o Parque da Família, precisando ser retirada as famílias do local de risco e deixando-as em local seguro.

A Defesa Civil teve um importante papel em auxilio na Secretaria de Obras na manutenção para o trafego da estrada velha que liga São Cristóvão – Curitibaanos que teve grande fluxo de veículos devido interdição da BR 470.

Parcerias

1. Ressaltamos também a importância da parceria com 2 apicultores para remoção de retirada de abelhas que se alojam em residências, causando risco a famílias que ali residem.

2. Parceria com Igreja para abrigar moradores de rua em situação de risco, principalmente no forte inverno. (temporário)
3. Parceria com o colégio E.E.B Professor Argeu Furtado, projeto Estadual “Defesa Civil na escola” visando conscientizar famílias e evitar situações de risco através dos alunos inscritos na prevenção e resposta a situação adversas.

IMAGENS DE RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA







1 INTRODUÇÃO

Uma contingência é uma situação de incerteza, quanto a um acontecimento, evento adverso ou situação de emergência, que pode ou não ocorrer, durante um período de tempo. Assim, um Plano de Contingência é um plano previamente elaborado para orientar as ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar. Ele define as ações a desenvolver em uma região para atender as emergências e as responsabilidades que a cada um incumbem. O plano também contém informações sobre as características da área e sistemas envolvidos. Seu intuito principal é treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e situações anormais. Elaborado com antecedência, ele ajuda a:

- a) facilitar as atividades de preparação;
- b) otimizar as atividades de resposta.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para Deslizamentos, Inundações, Granizo e Vendaval do Município de São Cristóvão do Sul, situado na Região Serrana do Estado de Santa Catarina, adiante sempre designado por PLAMCON /São Cristóvão do Sul-SC, responde à exigência postulada na Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e mais especificamente ao Art. 22 - §2º - II, que estabelece como competência dos municípios “elaborar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil”. (BRASIL, 2012). O PLAMCON /São Cristóvão do Sul-SC foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) assume o compromisso de atuar de acordo com suas atribuições, bem como realizar as ações para criar e manter as condições necessárias, para desempenhar as atividades, segundo as responsabilidades previstas neste documento.

1.2 Registro de Alterações

RESPONSÁVEL	DATA	ALTERAÇÃO	OBS.
Aluir Luís Suppi	05/05/2013	Imagens de Satélite	Incorporação de anexo com imagens de áreas de risco no município.
Diego Corrêa Neves	04/09/2017	Atualização do Plano.	Alteração do Membros do Plano de Contingência
Diego Corrêa Neves	29/01/2021	Elaboração de Novo Plano em formato exigido pela Defesa Civil Estadual.	Alteração de Membros, Adesão de Nova Metodologia, Inclusão de novos Cenários de Risco, Inclusão de Abrigos.
Diego Corrêa Neves	30/05/2022	Atualização do Plano.	Alteração de Membros, Inclusão de novo Cenário de Risco, Inclusão de Nova Área de Risco.
Gisele Neves Amaral	17/04/2023	Atualização do Plano.	Alteração de Membros, Inclusão de novo Cenário de Risco, Inclusão de Nova Área de Risco.
Gisele Neves Amaral	23/05/2024	Atualização do Plano.	Alteração de Membros, Inclusão de novo Cenário de Risco, Inclusão de Nova Área de Risco.

1.3 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

Nome	Data do recebimento	Assinatura
Ilse Amélia Leobet		
Joelma de Fátima		
Marcos Leandro Rohden		
Michely Girardi		
Valmir da Leve		
Michel Paim		
Eliezer Gomes		
Maristela Ricardo		
Claudia Simone Ricardo		
Silvia Wolinger Padilha		
Rafaela Setti		
Adriana Baticini		
Edgar/Liamara		
Ciro Surdi		

2 FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - para deslizamentos, inundações, granizo e vendaval do município de São Cristóvão do Sul estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

2.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para desastres do município de São Cristóvão do Sul (SC) estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil do município de São Cristóvão do Sul, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

2.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME

TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA

[illegible]

3 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - para inundações, deslizamentos, granizo e vendaval do município de São Cristóvão do Sul foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

São Cristóvão do Sul é um município brasileiro do Estado de Santa Catarina. Localiza-se a uma latitude 27°16'00" Sul e a uma longitude 50°26'26" Oeste, estando a uma altitude de 1025 metros. Sua população estimada é de 5598 habitantes.

Possui uma área de 350,88 km².

A principal fonte de renda do município é a fabricação de fósforos, que é responsável pela maior parte da economia da cidade.

O clima é de verões frescos e invernos rigorosos, com temperatura média de 15 graus.

Está situada na Floresta Ombrófila Mista, onde predomina a Araucária.

Em São Cristóvão do Sul, há uma penitenciária com 1550 detentos. Os apenados trabalham em tarefas como a limpeza das ruas, construção civil, criação de peixes, aves e suínos e fabricação de móveis e outros objetos.

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

- **Nome do risco:** DESLIZAMENTOS.
- **Local:** Bairro Integração, Bairro Centro e Bairro Monte Alegre.
- **Descrição:** Locais em encostas apresentando risco de deslizamento.
- **Resumo histórico:** Até o momento não houve deslizamento destas áreas.
- **Fatores contribuintes:** Habitações em locais de risco presumido.
- **Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** Áreas monitoradas pela Defesa Civil Municipal.
- **Resultados estimados:** Em caso de possível desastre, cerca de 24 famílias podem ser atingidas.
- **Componentes críticos:** Área íngreme, sem presença de vegetação, potencializando o risco de deslizamento.

4

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O Plano de Contingência será monitorado por meio das previsões meteorológicas e pelos índices de precipitações pluviométricas e os critérios e condições de acionamento obedecerão a uma escala evolutiva, com a finalidade de manter o sistema municipal de defesa civil informado e preparado para acionamentos emergenciais.

O primeiro nível de nível de acionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil é o **Estado de Observação e Atenção**, disparado sempre que as previsões meteorológicas avisarem sobre a possibilidade de ocorrência de chuvas leves e por vezes moderadas, ou outros eventos climáticos adversos.

O segundo nível é o **Estado de Alerta**, disparado a partir dos avisos de chuvas moderadas ou outros eventos climáticos adversos em estado moderado, emitidos pela Defesa Civil Estadual ou pelo

IMETRO-SC. Neste caso todos os órgãos do sistema deverão manter suas equipes em regime de alerta para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos dos eventos adversos.

O terceiro nível é o **Estado de Alerta e Prontidão**, que é disparado a partir dos avisos de chuvas ou outros eventos adversos em estado intenso, emitidos pela Defesa Civil Estadual ou pelo IMETRO-SC. Nesta situação todos os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil deverão manter suas equipes em regime de prontidão para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas, com um tempo resposta compatível com a gravidade dos problemas apresentados.

O quarto e último nível é o **Estado de Alerta Máximo** que será disparado a partir do momento em que sejam registrados danos provocados pelos eventos climáticos adversos, com necessidade de acionamento de órgãos de apoio para o pronto atendimento aos afetados, com possibilidade de manutenção ou evolução do evento crítico instalado. É importante ressaltar que os momentos de maiores dificuldades no enfrentamento aos efeitos das chuvas ocorrem fora do expediente normal de trabalho, portanto é imprescindível que cada órgão do sistema tenha um plano particular de acionamento de equipes, principalmente no Estado de Alerta e Prontidão, para evitar o agravamento dos problemas que surgem durante as chuvas. O Comitê de Gerenciamento de Crise será acionado a partir do momento em que os índices pluviométricos saírem da normalidade, ou seja, 60 mm de precipitação em até 24h, quando as chuvas forem contínuas por mais de 72 horas ou por determinação do Prefeito Municipal discricionariamente. O acionamento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil dar-se-á por comunicação da Secretaria Municipal de defesa civil, via Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com o especificado na tabela abaixo.

4.1 DESASTRES

4.1.2 Deslizamentos: evidenciado o desastre, deve ser imediatamente comunicada a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Secretaria Municipal de Obras e a de Planejamento para as providências necessárias, especialmente para isolamento do local, liberação das vias públicas interditadas e auxílio aos particulares atingidos. Também, será computado o número de pessoas atingidas diretamente pelo desastre, os



mortos e feridos, os desabrigados e desalojados, os que necessitam de atendimento médico, e todos aqueles atingidos indiretamente pelo desastre, ainda que ocasionados apenas prejuízos materiais.



4.2.2 Inundação, enchentes e alagamentos:

deve ser comunicado a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e as Secretarias de Planejamento, de Administração, de Agricultura e Abastecimento, e de Obras, para as medidas cabíveis, especialmente para providenciar o isolamento da área

atingida e para auxiliar no resgate e locomoção do pessoal diretamente envolvido no desastre.

4.3.3 Seca e estiagem: deve ser acionada a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, juntamente com a CASAN, para que esforços possam ser tomados para amenizar os danos e prejuízos decorrentes do desastre, especialmente para obtenção de insumos e alocação de água potável para as comunidades mais prejudicadas. Também, esforços devem ser empreendidos pela Secretaria de Administração e Finanças para obtenção de Recursos para combate da seca ou da estiagem.



4.3.4 Temporais e granizo: Em cooperação com a Defesa Civil Municipal, devem as Secretarias de Obras e Planejamento auxiliar na quantificação de atingidos e distribuição de materiais (lonas e telhas) para os desalojados ou desabrigados, buscando solucionar temporariamente os danos ocasionados pelo desastre. A distribuição de materiais deve ser realizada por todos os

envolvidos, mediante coordenação pela COMPDEC, especialmente pelas secretarias que possuam

veículos de transporte de materiais (caminhonetes e caminhões). Para fins de distribuição dos materiais, deve ser observado o **ANEXO 01** do presente Plano de Contingência. Em caso de necessidade, devem as Secretarias de Habitação e Assistência Social providenciar moradia temporária.

Em todos os casos:

- a) a Coordenadoria da Defesa Civil deve ser acionada para auxiliar e coordenar a execução do Plano de Contingência;
- b) sempre que existente feridos no local, o atendimento emergencial e o SAMU devem ser imediatamente acionados;
- c) Quando existirem desabrigados e desalojados em decorrência do desastre, a Defesa Civil, junto das Secretarias de Administração, de Habitação e de Assistência Social, deverá, em mútuo esforço, providenciar o acolhimento e realocação dos desabrigados e desalojados.

5 ÓRGÃOS QUE ATUAM NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A atuação no Plano de Contingência abrange um grande número de órgãos e setores, o que demanda uma definição clara das atribuições de cada participante.

5.1 ÓRGÃOS MUNICIPAIS

5.1.1 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

- A COMPDEC assume a coordenação geral do plano, junto da Secretaria de Administração;
- Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;
- Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;
- Prover suporte para o funcionamento do sistema;
- Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

- Orientar os responsáveis quanto às declarações à Imprensa;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
- Acionar o Plano de Contingência;
- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nível municipal;
- Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
- Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes;
- Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- Apresentar o mapeamento de risco;
- Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLACON (Estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- Indicar os servidores municipais para convocação pelo prefeito, para atuação emergencial em situações de desastre;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
-

5.1.3 SECRETARIA DE OBRAS

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMPDEC;
- Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;
- Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;
- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- Garantir Assistência Médica permanente pelas Equipes do Programa de Saúde da Família e encaminhamento às Unidades de referência e Serviços de Pronto Atendimento;
- Manter atendimento porta aberta, com equipes de plantão 24 horas nos Hospitais Municipais;
- Disponibilizar, se for o caso, na fase preparatória vacinação para atender as equipes de socorro;
- Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos locais de abrigo temporário, através da Vigilância Sanitária e Ambiental, a fim de garantir a salubridade ambiental;

- Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de risco da comunidade afetada com distribuição de insumos estratégicos e medicamentos bem como aplicação de vacinação quando se fizer necessário;
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco;
- Integrar Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas, cadastradas;
- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, regulação e a supervisão médica direta dos atendimentos pré-hospitalares;
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e demais órgãos estaduais e federais necessários;
- Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos e desabamentos, etc.;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer desabamentos;
- Participar de ações preventivas;

- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - IMPRENSA

- Atuar na comunicação (busca e divulgação de informações) dos fatos em torno do sinistro;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- Intermediar contatos entre gestores e imprensa;
- Orientar gestores diante das informações passadas a imprensa.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Fornecer os recursos financeiros municipais necessários e disponíveis para execução do Plano de Contingência;
- Auxiliar na administração das finanças recebidas a título de doações para combate do desastre;
- Levantar os recursos disponíveis no Fundo Municipal de Defesa Civil e quantificar o limite de gastos para as atividades desenvolvidas pelo município durante o evento adverso;
- Outras atividades relacionadas aos recursos financeiros da Defesa Civil;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

As escolas municipais mapeadas neste plano obedecerão ao seguinte critério de referência:

1º Referência: Escola com maiores condições físicas e estruturais para receber as pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas.

2º Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais para receber as pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas. Só deve ser utilizada em caso de lotação da escola de 1º Referência.

3º Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais que as escolas de 1º e 2º Referência que só devem ser utilizadas em caso de lotação máxima das escolas 1º e 2º Referências.

As escolas municipais de referência que irão servir de abrigo em casos de necessidade nos principais bairros atingidos pelas chuvas serão:

5.1.10 DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS

- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
- Disponibilizar recursos humanos, equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres.

5.2 ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS ÓRGÃOS NÃO MUNICIPAIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO - ÓRGÃOS ESTADUAIS

5.2.1 COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em articulação com a SEMPDEC e a COMPDEC;
- Manter uma equipe da Defesa Civil Estadual em alerta neste período;
- Informar o Comitê da iminência ou na ocorrência de um desastre;
- Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na atualização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;
- Realizar a Interlocução entre a Defesa Civil Municipal e a Secretaria Estadual e Nacional com auxílio na confecção do processo de Declaração de Situação de Emergência (se for o caso), bem como captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades oriundas do desastre;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.2.2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC

- Prestar o socorro necessário à população na ocorrência ou iminência de desastres.
- Comunicar a COMPDEC quando as ocorrências atendidas tiverem caráter eminentemente de Defesa Civil.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.2.3 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica direta, dos atendimentos pré-hospitalares;
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC e a Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.2.4 CENTRO DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS AMBIENTAIS E DE HIDROMETEOROLOGIA DE SANTA CATARINA - EPAGRI/CIRAM

- Monitorar os índices pluviométricos, visando garantir melhor prevenção pelos órgãos interessados, gerando os avisos e boletins especiais de alerta aos órgãos signatários de forma diária;
- Comunicar aos órgãos que integram o presente Plano de Contingência as hipóteses de alerta especial;
- Monitorar os níveis dos rios que permeiam o município e emitir avisos e alertas sobre variações iminentes dos níveis em função de chuvas localizadas em outros municípios;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.2.5 COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

- Apoiar as ações da COMPDEC, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou acentuar acidente de deslizamento e erosão nas encostas;

- Disponibilizar equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;
- Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas pelas chuvas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

5.2.6 POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – PMSC

- Garantir a integridade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil;
- Garantir a ordem e a segurança do local, bem como proteção dos bens das famílias atingidas, ou removidas, durante o período emergencial;
- Providenciar o controle do trânsito no local atingido pelo desastre;
- Apoiar e atuar nas ações de evacuação e isolamento de áreas de risco, nos momentos de acidente;
- Participar de ações de arrecadação e distribuição de alimentos e donativos;
- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência, em cooperação com a Polícia Militar;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre.
- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

5.2.7 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas estaduais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas estaduais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

Áreas com risco de deslizamento bairro integração.





Áreas com risco de deslizamento Bairro Centro.



Áreas com risco de deslizamento bairro Monte Alegre.



- **Nome do risco:** FRIAGEM.
- **Local:** Todo território municipal.
- **Descrição:** O inverno é muito rigoroso no município, assim causando risco aos moradores.
- **Resumo histórico:** São Cristóvão do Sul é cortado pelas Br's 116 e 470, devido a isto, muitos viajantes e andarilhos cruzam o município. Sendo necessários muitas vezes ceder abrigo, visto que correm risco de vida devido à baixa temperatura.
- **Fatores contribuintes:** Inverno rigoroso.
- **Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** O município é monitorado pela Defesa Civil, e com ajuda de membros religiosos e voluntários municipais, aciona-se o poder público.
- **Resultados estimados:** Caso estas pessoas não sejam recolhidas, podem vir a óbito.
- **Componentes críticos:** Inverno rigoroso, geadas, neve e ventania.

Área com risco de inundação centro (parque da família)



- **Nome do risco: GRANIZO E VENDAVAL.**
- **Local:** Todo o território municipal.
- **Descrição:** Todos os bairros e localidades do município estão sujeitos a eventos como granizo e vendaval.
- **Resumo histórico:** A Defesa Civil Municipal já prestou atendimento em todos os bairros e localidades do município aos eventos adversos em questão.
- **Fatores contribuintes:** Devido ao município ser carente, a maioria das casas são cobertas por Eternit 4 mm, em certos casos se encontram em más condições potencializando os riscos.
- **Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** A Defesa Civil Municipal tem feito levantamento sobre moradias em más condições e buscado solução para prevenção de riscos.
- **Resultados estimados:** A exemplo do caso mais recente, o ciclone bomba que atingiu parte do estado em 30 de junho de 2020, cerca de 100 famílias foram atingidas no município, totalizando a distribuição de mais de 2000 mil folhas de Eternit.
- **Componentes críticos:** Município carente, condições das moradias.



- **Nome do risco:** INUNDAÇÃO.
- **Local:** Bairro Centro (Parque da Família).
- **Descrição:** Local sem infraestrutura para escoamento de água e esgoto.
- **Resumo histórico:** Neste local, quando a fortes chuvas, existe acumulo de água, afetando as residências que estão próximas.
- **Fatores contribuintes:** Habitações em locais de risco presumido.
- **Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** Áreas monitoradas pela Defesa Civil Municipal, com projeto de construção de galerias encaminhado a Defesa Civil Estadual.
- **Resultados estimados:** Em caso de possível desastre, cerca de 22 famílias podem ser atingidas.
- **Componentes críticos:** Área sem infraestrutura, região propensa a acumulo de água.

6 OUTRAS ÁREAS DE RISCO

Posto de Combustível Centro



Posto de Combustível Meu Postinho



Posto de Combustível Monte Alegre



Depósito de Combustível Monte Alegre



Penitenciária Regional



Barragem (açude) próximo ao Parque da Família



Abastecedora de Gás de Cozinha Centro



Empresa Fósforos Gaboardi



Br's 470 e 116



Subestação de Energia



Usina Hidrelétrica Gaboardi



Casas construídas em área de risco de deslizamentos



6.1 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes.

Vejamos:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em seis horas após ser autorizada.
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com inundações, granizo, deslizamento e vendaval.
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação, poderão ser afetados pelos eventos descritos nos cenários de granizo, vendaval, deslizamento e inundação, ficando assim orientados os representantes a se encontrarem na Prefeitura Municipal após o ocorrido.
- O acesso aos bairros, não serão limitados ou interrompidos.
- A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de R\$ 5.000,00 já contados a partir da decretação de emergência, ou calamidade pública.

6.1.2 Ativação

O Plano de Contingência Proteção Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial. Quando a precipitação monitorada pelos sistemas meteorológicos forem iguais ou maiores que os registrados em condições adversas anteriores.

7 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

1. Prefeita Municipal
2. Coordenador de Defesa Civil Municipal

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

O Coordenador Municipal ativará o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

7..1 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

7.2 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pelo serviço de meteorologia for inferior ou igual às adversidades anteriormente registradas, ou quando não houver a ocorrência.

7.4 Autoridade

O Plano de Contingência Proteção Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- 1- Prefeita Municipal
- 2- Coordenador de Defesa Civil Municipal

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização do plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

8 Organograma

O organograma comando responsabilidades nas situações adversas do Município de São Cristóvão do Sul está distribuído da Seguinte maneira:

1. Prefeito Municipal;
2. Coordenador Municipal de Defesa civil;
3. Comissão Municipal de Defesa civil;
4. Secretariado.

8.1 Ações e Resposta

A resposta a ocorrências de desastres do Município de São Cristóvão do Sul será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No Pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

Em todas as fases do Plano os responsáveis pelas ações serão a prefeita municipal e o coordenador de defesa civil municipal.

8.1.2 Pré - Desastre

Identificação dos RISCOS Monitoramento;

Acionamento dos Recursos;

Mobilização e Deslocamento dos Recursos.

8.1.3 Desastre

Fase Inicial;

Dimensionamento do Evento e da Necessidade de recursos;

Instalação do Sistema de Comando;

Organização da área Afetada;

Caberá ao órgão de proteção e defesa civil municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

Posto de Comando; Área de espera: Áreas de evacuação; Rotas de fuga (quando necessário);

Pontos de Encontro; Abrigos;

Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade.

Consolidação do Primeiro Relatório.

8.1.4 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal.

8.1.5 Ações de socorro

Busca e salvamento;

Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar;

Atendimento médico e cirúrgico de urgência;

Evacuação.

8.1.6 Assistência às Vítimas

Cadastramento;

Abrigamento;

Recebimento, organização e distribuição de doações;

Manejo de mortos;

Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc.);

Mobilização adicional de recursos;

Solicitação de recursos de outros municípios e de nível estadual ou federal para suporte às operações de resposta;

Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.);

Reabilitação de Cenários;

Recuperação da infraestrutura;

Restabelecimento dos serviços essenciais.

9 Locais Disponíveis Para Abrigos

Pavilhão da Igreja Católica Centro



Ginásio de Esportes Aglemar Lúcio Peroza



Escola Estadual Professor Argeu Furtado



Ginásio de Esportes Monte Alegre



Pavilhão da Igreja Católica Monte Alegre



Núcleo Educacional Crescer



10 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

Manter um plano de chamada atualizado;

Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;

Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;

Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

10.1 Atribuições Específicas

Na organização:

Prefeita Municipal Ilse Amélia Leobet;

No monitoramento:

Coordenador Municipal de Defesa Civil, João Carlos Grobe;

No Evento (Levantamento de Danos, socorro, assistência a vítimas, remoção, distribuição de itens de ajuda humanitária, acompanhamento psicológico): Ilse Amélia Leobet, João

Carlos Grobe, Marcos Leandro Rohden, Valmir da Leve Rodrigues, Rosemeri Bordignon, Giseli Telles, Claudemir Silva de Almeida, Eliezer Gomes, Diego Corrêa Neves, Sandro Diel, Airton Dolbert, Karine Rosa, Gabriely Chaves, Jucerlei Negrini, Saulo Aurélio, Ciro Surdi, Gisele Neves Amaral, Mariela Fogaça.

10.2 Especificação de Representantes

Ilse Amélia Leobet, Prefeita Municipal;

João Carlos Grobe, Coordenador Municipal de Defesa Civil;

Valmir da Leve Rodrigues, Tesoureiro;

Gisele Neves Amaral, Divisão de Planejamento;

Karine Rosa, Divisão de Assistência Social;

Marcos Leandro Rohden, Divisão de Agricultura;

Claudemir Silva de Almeida, Divisão de Obras;

Eliezer Gomes, Divisão de Saúde;

Joelma de Fátima, Divisão de Educação;

Ulda Goetten, Divisão de Compras;

Gabrielly Chaves, Divisão de Comunicação;

Ciro Surdi, Divisão de Engenharia;

Airton Dolbert, Divisão de Ações Emergenciais;

Julia Reche, Divisão de Ações Emergenciais;

Jucerlei Negrini, Divisão de Ações Emergenciais;

Saulo Aurélio, Divisão de Ações Emergenciais;

Augusto Pasqualini, Divisão Jurídica;

Mariela Fogaça, Divisão de Ações Emergenciais;

Diego Corrêa Neves, Divisões de Ações Emergenciais.

11 Seção de Planejamento

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Responsável Pela Divisão de Planejamento;

Organizar Ações, Formar Equipes para levantamento de danos, formar equipe para distribuição de itens de ajuda humanitária.

11.1 Seção de Operações

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Prefeita Municipal, Coordenador de Defesa Civil Municipal, responsáveis pelas divisões;

Em campo registrar levantamento de danos com registros fotográficos, assistência a vítimas, acompanhamento de vítimas em abrigos.

11.2 Seção de Finanças

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Secretário de Administração e Finanças, responsável pela divisão de compras.

11.3 Protocolo de Coordenação

Ao ser acionado, imediatamente cabe ao comando:

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos superiores envolvidos sobre sua localização;

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local;

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

Cenário identificado;

Prioridades a serem preservadas;

Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos);

Canais de comunicação;

Período Operacional (Horário de Início e Término);

Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;

Verificar a necessidade de abrir alojamentos a desabrigados;

12 Contato dos Representantes do Plano

Prefeita Municipal	Ilse Amélia Leobet	(49) 99119-8849
Coordenador Municipal	João Carlos Grobe	(49) 998246629
Secretário de Agricultura	Marcos Leandro Rohden	(49) 99159-3376
Secretário de Obras	Claudemir Silva de Almeida	(49) 99138-7089
Secretário de Administração	Valmir da Leve	(49) 99138-9333
Secretária de Assistência Social	Karine Rosa	(49) 99902-1487
Secretária de Educação	Joelma de Fátima	(49) 99145-1510
Secretário de Saúde	Eliezer Gomes	(49) 99125-0826
Grupo de A. Emergenciais	Jucerlei Carlos Negrini	(49) 99146-9512
Grupo de A. Emergenciais	Julia Rech	(49) 99115-8312
Grupo de A. Emergenciais	Diego Corrêa Neves	(49) 93300-2524

Grupo de A. Emergenciais	Mariela Fogaça	(49) 99981-2145
Grupo de A. Emergenciais	Sandro Diel	(49) 99146-7006
Divisão Jurídica	Augusto Pasqualini	(49)
Divisão de Compras	Ulda Goetten	(49) 99164-4243
Grupo de A. Emergenciais	Saulo Aurélio	(49) 99144-4829
Divisão de Engenharia	Ciro Surdi	(49) 9981-2978 (49) 9173-5606
Comunicação	Gabrielly Chaves	(49) 99196-5768
Divisão de Planejamento	Gisele Neves Amaral	(49) 99115-3543

12.1 Contatos Ações Emergenciais

Ação	Local	Contato	Responsável
Armazenamento de Materiais e Remoção de Barreiras e Entulhos	Secretaria de Obras	(49) 99138-7089	Claudemir Silva de Almeida
Acolhimento a Desabrigados	Ginásio de Esportes SCS e Ginásio de Esportes Monte Alegre Escola Crescer Escola Hélio Anjos Ortiz	(49) 99145-1510	Joelma de Fátima

Acolhimento a Desabrigados	Pavilhão da igreja Católica Centro e Monte Alegre	(49) 98428-0240	Padre Pablo
Acolhimento a Desabrigados	Escola Professor Argeu furtado	(49) 99117-3144	Liamara Leobet
Deslocamento a Desabrigados	Departamento de Frotas	(49) 99120-6790	Rosemeri Bordignon
Atendimento a Feridos	Centro Municipal de Saúde	(49) 99125-0826	Eliezer Gomes

13 Plano de Contingência Para Deslizamentos, Inundações, Granizo e Vendaval

Neste plano de contingência para deslizamentos, inundações, granizo e vendaval, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil juntamente com a Comissão Municipal de Defesa Civil serão os órgãos responsáveis pela coordenação dos procedimentos de prevenção, monitoramento e resposta a esses desastres e que terão a seguinte articulação:

O Coordenador João Carlos Grobe, é o responsável pelo monitoramento dos desastres e o fará através de consultas diárias á boletins meteorológicos ou alertas recebidos da Defesa Civil Estadual, Federal ou outras fontes;

O Coordenador João Carlos Grobe é o responsável por emitir alerta assim que a condição adversa for detectada e o fará através de telefonemas, radio ou outros meios que forem necessários;

Se consumada a adversidade, o Coordenador João Carlos Grobe ou a chefe do executivo ou Ilse Amélia Leobet imediatamente fará a convocação de todos os integrantes da Defesa Civil Municipal para reunião de emergência, esta será realizada no gabinete da prefeita, caso o gabinete tenha sido afetado pelo desastre a reunião será feito na Secretaria de Obras, caso a Secretaria de Obras tenha sido afetada pelo desastre, o responsável pelo

planejamento indicará outro local e imediatamente comunicará sobre a adversidade a Coordenadoria Regional de Defesa Civil.

A equipe mencionada no plano fará visitas aos locais afetados e emitirá relatório dos danos no mesmo momento em que convoca seus funcionários para agirem em meio ao evento nas suas respectivas funções;

O Prefeitura Municipal disponibilizará os materiais e mantimentos que estiverem em poder da Defesa Civil estocadas na garagem da Secretaria de Obras e se esses não forem suficientes o seguinte procedimento entrará em vigor:

A Chefe do Executivo Municipal ou o Secretário de Administração fará contato com comércio para a aquisição de materiais ou mantimentos necessários para o atendimento à população e esse material será reunido na garagem da Secretário de Obras para após ser distribuído;

Durante a distribuição desses materiais, mantimentos e equipamentos, o chefe da Divisão de Operações, nomeado pela Prefeita Municipal, recolherá os dados, referente ao que foi entregue, e a quantidade;

Os desabrigados serão transportados pela frota municipal até os abrigos mencionados nos planos, o responsável pelo transporte será a Diretora de Frotas Rosemeri Bordignon;

Os feridos serão encaminhados para o Centro de Saúde Municipal onde serão atendidos pelos profissionais da área, caso esse tenha sido atingido pelo desastre, os feridos serão encaminhados ao Posto de Saúde de Monte Alegre e lá ficarão sob responsabilidade da Secretario de Saúde Eliezer Gomes. Caso o município comprometa sua capacidade de resposta ao desastre, municípios vizinhos serão alertados para que se possível ajudem nas ações e caso não haja resposta positiva pelos municípios vizinhos, A Defesa Civil regional e estadual, serão acionadas;

Em caso de óbito, os mortos serão encaminhados ao IML de Curitiba ou Lages por viaturas apropriadas;

A orientação e acompanhamento para reconstrução de habitações danificadas ou destruídas serão responsabilidade do Secretário de Administração juntamente ao Engenheiro Municipal.

Após superada a fase do desastre, o Coordenador municipal de Defesa Civil juntamente ao Secretário de Administração, se necessário requerera ao Ministério da Integração Nacional o pedido de reconhecimento de Situação de Emergência ao Estado de Calamidade Pública e pedido de auxílio seguindo os procedimentos cabíveis.